

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wancley Carvalho</p>		

Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, o valor de R\$ 669.488,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), na ação **3343 – Readequação da estrutura física das unidades da SES**, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da ação **9999 Reserva de contingência** o valor de R\$ 669.488,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no Estado de Mato Grosso adquirindo materiais e equipamentos para as unidades da SES, visando à melhoria no atendimento, diagnósticos e tratamentos na saúde pública.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe que as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, e os percentuais destinados às áreas da saúde, educação, esporte e cultura exigidos no art. 164, §13, inciso I, da Constituição Estadual.

Wancley Carvalho
Deputado Estadual